



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação para a aquisição de 01 (uma) seladora contínua por esteira, automática, para papel grau cirúrgico, modelo srn-01 – 220v e 10 (dez) seladoras térmicas de bancada com sistema de corte integrado (lâmina / guilhotina) para papel grau cirúrgico, para a secretaria municipal de saúde do município de Guaramirim – SC.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento de menor preço, conforme disposições da referida lei. Os itens serão fornecidos conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Preço un	Valor
1	un	10	Seladora térmica de bancada com sistema de corte integrado (lâmina/guilhotina) para papel grau cirúrgico	R\$ 807,74	R\$ 8.077,40
2	Um	1	Seladora contínua por esteira, automática, para papel grau cirúrgico	R\$ 7.137,00	R\$ 7.137,00
Total:					R\$ 15.214,40

- 1.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.214,40 (quinze mil, duzentos e catorze reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado e constante nos autos do processo, encontrando-se dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.
- 1.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo transporte, entrega no local indicado pela Administração, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica em território nacional, assegurando o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- 1.3. O contrato decorrente do certame terá vigência de 12 meses nos termos da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar o adequado funcionamento da Central de Material e Esterilização (CME) e das unidades de saúde do Município de Guaramirim – SC, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de esterilização e embalagem dos materiais e instrumentais utilizados nos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais realizados na rede pública municipal de saúde. Para o Item 01, as 10 (dez) seladoras térmicas de bancada com sistema de corte integrado serão destinadas às unidades básicas de saúde; para o Item 02, a seladora contínua por esteira, automática, será destinada à Central de Material e Esterilização (CME).





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Registra-se que o Município de Guaramirim possui a Licitação nº 23/2025, vigente até 13/05/2027, para Registro de Preços de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Contudo, o modelo de seladora contemplado no referido certame, com acionamento a pedal, peso aproximado de 32 kg e área mínima de selagem de 400 mm, não atende adequadamente às necessidades atualmente identificadas pelo setor requisitante, em razão das seguintes características: a) inadequação ergonômica, pois o acionamento por pedal e as dimensões do equipamento não são compatíveis com a rotina de trabalho dos profissionais responsáveis pelo preparo e selagem dos materiais, sendo necessária solução de bancada com acionamento manual e menor exigência de esforço físico; b) ausência de sistema de corte integrado, uma vez que o equipamento registrado não possui guilhotina ou lâmina integrada ao suporte de bobinas, o que exige a utilização de instrumentos adicionais para o corte do papel grau cirúrgico, dificultando o fluxo de trabalho e aumentando a exposição ao manuseio de materiais cortantes; e c) incompatibilidade com o espaço e a rotina de trabalho, já que o peso e as dimensões do modelo registrado demandam condições de instalação distintas das disponíveis nos locais de utilização, enquanto a necessidade atual é por equipamento compacto, de bancada e de fácil integração às estações de trabalho existentes.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem de baixo valor, inferior ao limite legal atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. A contratação direta, nesse caso, atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual, sem prejuízo da competitividade, uma vez que foram colhidas propostas de empresas do ramo, conforme pesquisa de preços constante nos autos, realizada de forma combinada, em conformidade com o Prejulgado n.º 2207 do TCE/SC, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 2.215/2026, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Guaramirim.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a segurança biológica de todos os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais realizados na rede pública municipal de saúde, assegurando o pleno funcionamento da CME e das unidades de saúde e o atendimento das necessidades operacionais do serviço público de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) seladora contínua por esteira, automática, para papel grau cirúrgico, modelo SRN-01 – 220V, destinada à Central de Material e Esterilização (CME), e de 10 (dez) seladoras térmicas de bancada com sistema de corte integrado (lâmina/guilhotina) para papel grau cirúrgico, destinadas às Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaramirim – SC, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de esterilização e embalagem dos materiais e instrumentais utilizados nos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.

A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo transporte, entrega no endereço indicado pela Administração, manual de instruções em língua portuguesa, todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica durante o período de garantia, observadas as seguintes especificações técnicas:

3.1. Item 01 – Seladora Térmica de Bancada com Sistema de Corte Integrado (lâmina/guilhotina) para papel





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

grau cirúrgico (quantidade: 10 unidades)

- Modelo de referência: Seladora Cristófoli, sendo aceitos equipamentos de outras marcas e modelos, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior e atendam às especificações técnicas estabelecidas.
- Área útil de selagem: comprimento útil de selagem de, no mínimo, 300 mm (30 cm);
- Largura da faixa de selagem: aproximadamente 12 mm, contínua e uniforme;
- Sistema de corte: sistema integrado de corte tipo guilhotina/lâmina, permitindo o corte das embalagens com possibilidade de acionamento em ambas as direções (bidirecional);
- Mecanismo de selagem: selagem por sistema de alavanca, com mecanismo que proporcione pressão uniforme e adequada sobre a embalagem;
- Temperatura de trabalho: aproximadamente 180 °C, ou faixa equivalente adequada à finalidade do equipamento;
- Tempo de aquecimento: aquecimento inicial de até 4 minutos;
- Ciclo de selagem: ciclo rápido com tempo máximo de até 10 segundos por operação, controlado por temporizador automático e/ou sinalização visual/sonora indicativa de conclusão do processo, assegurada a adequada e uniforme selagem da embalagem;
- Sinalização operacional: sinalização visual e/ou sonora para indicação das condições de funcionamento, incluindo equipamento ligado, aquecimento, equipamento pronto para utilização e/ou conclusão da selagem;
- Suporte para bobinas: sistema de alojamento ou suporte para rolo(s)/bobina(s) de embalagem tubular, compatível com embalagens de largura de até, no mínimo, 300 mm;
- Alimentação elétrica: tensão de operação compatível com 220 V, 50/60 Hz, sendo aceitos equipamentos monovoltagem em 220 V ou bivolt (com seletor manual ou bivolt automático);
- Potência nominal: compreendida na faixa de 180 W a 500 W;
- Dimensões externas: equipamento de bancada com largura entre 40 cm e 50 cm, profundidade entre 30 cm e 50 cm e altura entre 10 cm e 30 cm;
- Estrutura e material: estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada à utilização em serviços de saúde;
- Sistemas de segurança: sistema de segurança contra superaquecimento e/ou recurso equivalente de proteção, preferencialmente com desligamento automático após período de inatividade;
- Acessórios: acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento, além de manual de operação/instruções em língua portuguesa;
- Garantia e assistência: garantia técnica mínima de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo e assistência técnica disponível no território nacional;
- Conformidade técnica: atendimento integral às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis ao equipamento.

3.2. Item 02 – Seladora contínua por esteira, automática, para papel grau cirúrgico, modelo SRN-01 – 220V (quantidade: 1 unidade), sendo aceitos equipamentos de outras marcas e modelos, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior e atendam às especificações técnicas estabelecidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- Sistema de selagem automática e contínua, possibilitando a alimentação sequencial das embalagens;
- Arraste automático da embalagem por correias sincronizadas ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo movimentação contínua e uniforme;
- Velocidade de selagem de no mínimo 10 m/min, ou desempenho tecnicamente equivalente que permita adequada produtividade para utilização em CME;
- Largura da faixa de selagem de aproximadamente 12 a 13 mm;
- Controle eletrônico de temperatura com indicação visual, possibilitando ajuste conforme as características do material a ser selado;
- Faixa de controle de temperatura que contemple temperaturas adequadas à selagem de papel grau cirúrgico, com ajuste de até 300 °C;
- Sistema de controle que mantenha a temperatura estável e uniforme durante a selagem;
- Sistema de aquecimento adequado para uso contínuo e rotina profissional;
- Acionamento automático ou independente do sistema de aquecimento e movimentação da esteira;
- Selagem contínua, uniforme e resistente, sem falhas, queimaduras, enrugamentos ou comprometimento da integridade da embalagem;
- Sistema de selagem adequado para papel grau cirúrgico e filme compatível com processos de esterilização, conforme especificações do fabricante;
- Estrutura confeccionada em aço, chapa metálica com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material de resistência e durabilidade equivalente;
- Alimentação elétrica em 220 V, 50/60 Hz, ou equipamento bivolt que contemple essa tensão;
- Potência mínima de 280 Watts;
- Equipamento compacto de bancada, com dimensões compreendidas entre 350 mm e 480 mm de largura, 250 mm e 350 mm de profundidade e 140 mm e 210 mm de altura;
- Equipamento apropriado para rotina contínua em hospitais, clínicas, unidades de saúde e CME;
- Fornecido com todos os acessórios, componentes e elementos necessários ao seu pleno funcionamento;
- Manual de operação e manutenção em língua portuguesa, em meio físico ou digital;
- Garantia técnica mínima de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo;
- Assistência técnica disponível no território nacional.

Considerando o ciclo de vida do objeto, os equipamentos consistem em bens de uso permanente e contínuo das unidades de saúde e da Central de Material e Esterilização, cuja aquisição contempla desde a entrega, passando pela operação diária, até a manutenção e assistência técnica durante o período de garantia de 12 (doze) meses. Ao final de sua vida útil, os equipamentos serão destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observando-se ainda o correto descarte de seus componentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado funcionamento da Central de Material e Esterilização (CME) e das unidades básicas de saúde do Município de Guaramirim – SC, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de esterilização e embalagem dos materiais e





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

instrumentais utilizados nos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais realizados na rede pública municipal de saúde.

Embora o Município possua a Licitação nº 23/2025, vigente até 13/05/2027, para Registro de Preços de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, o modelo de seladora registrado no referido certame — com acionamento a pedal, peso aproximado de 32 kg e área mínima de selagem de 400 mm — não atende adequadamente às necessidades atualmente identificadas pelo setor requisitante, em razão da inadequação ergonômica do acionamento por pedal, da ausência de sistema de corte integrado ao suporte de bobinas e da incompatibilidade do peso e das dimensões do equipamento com os espaços e a rotina de trabalho disponíveis. Dessa forma, embora exista registro de preços vigente para equipamentos da mesma categoria, o item disponível não contempla integralmente as características técnicas e operacionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, mostrando-se necessária a realização de nova aquisição com especificação compatível com as condições de uso e as necessidades da rede municipal de saúde.

A Administração Municipal não dispõe de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas necessárias ao processamento do papel grau cirúrgico nas condições requeridas, tampouco os itens estão disponíveis no Consórcio Intermunicipal CINCATARINA, de modo que a aquisição direta pela Administração Municipal se mostra a solução mais adequada e economicamente vantajosa. A opção pela aquisição definitiva dos equipamentos, em detrimento de outras modalidades de contratação, justifica-se por se tratarem de bens de uso permanente e contínuo das unidades de saúde e da CME, cuja utilização é indispensável ao processamento diário dos materiais a serem esterilizados, garantindo a segurança biológica de todos os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais realizados na rede pública municipal de saúde.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a segurança biológica de todos os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais realizados na rede pública municipal de saúde, assegurando o pleno funcionamento da CME e das unidades de saúde e o atendimento das necessidades operacionais do serviço público de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

5.1. Qualificação Técnica:

Considerando a natureza do objeto e o reduzido valor da contratação, realizada por Dispensa de Licitação, não será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, por se mostrar medida desproporcional e desnecessária diante das características e do quantitativo dos objetos, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade previstos no art. 5º da referida Lei.

5.2. Regularidade:

A Contratada deverá apresentar documentos que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e executar o fornecimento conforme as especificações técnicas e a legislação sanitária e ambiental vigente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma integral e concentrada, em razão da natureza do fornecimento, observados os seguintes critérios:





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- 6.1. Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues pela Contratada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Gerônimo Correa, 399, Fundos, Centro, Guaramirim – SC, CEP 89.270-452, em data e horário previamente acordados com a fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da ordem de compra/empenho, de modo a garantir a plena disponibilidade dos equipamentos para uso.
- 6.2. Condições de Entrega — Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte, acompanhados de nota fiscal, manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.
- 6.3. Garantia — Os equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento, sendo garantida pela Contratada a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, com cobertura de defeitos de fabricação e funcionamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Assistência Técnica — A Contratada deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional e prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos equipamentos, com substituição de peças defeituosas sem ônus para a Administração. Deverá, ainda, assegurar a disponibilidade de peças sobressalentes e componentes originais ou tecnicamente compatíveis durante o período de garantia, de modo a possibilitar a adequada manutenção e o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 6.5. Análise Técnica Pré-Contratual — O equipamento ofertado pelo fornecedor selecionado deverá ser submetido à análise do fiscal técnico designado, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem a contratação. A análise técnica poderá compreender a verificação das informações constantes na proposta comercial, ficha técnica, catálogo, manual, documentação do fabricante e demais documentos apresentados pela licitante, especialmente quanto às características, funcionalidades, capacidade, desempenho, acessórios e demais requisitos previstos para o equipamento. A aprovação técnica ficará condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para o respectivo item, não sendo admitido equipamento que apresente características inferiores às especificações estabelecidas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade do gestor indicado no Item 11 deste Termo de Referência. A ele compete: acompanhar os prazos de execução do contrato, incluindo entrega e período de garantia do equipamento; controlar os quantitativos contratados e a conformidade da execução com o objeto; atuar como interlocutor principal junto à Contratada, recebendo e encaminhando as comunicações referentes ao fornecimento; encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou de rescisão; e autorizar a emissão do empenho e o pagamento, após a devida liquidação da despesa.

7.1.2. A fiscalização técnica da execução do contrato será exercida pelo fiscal indicado no Item 11





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

deste Termo de Referência, cabendo a ele: verificar a conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, a quantidade e as condições de funcionamento; acompanhar os prazos de entrega, conferindo o cumprimento das condições estabelecidas; exigir a apresentação da documentação de regularidade prevista no Item 5 antes do início do fornecimento; registrar eventuais não conformidades ou falhas operacionais, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato; e atestar a efetiva entrega dos equipamentos para fins de liquidação e pagamento.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, a contratada obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente as disposições previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- b) Fornecer as seladoras térmicas de bancada com sistema de corte integrado e a seladora contínua por esteira, automática, nas quantidades e condições estabelecidas, observando rigorosamente os prazos definidos pela Administração;
- c) Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte, no local indicado pela Administração, em data e horário previamente acordados com a fiscalização, acompanhados de nota fiscal, manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- d) Garantir a compatibilidade com a rede elétrica local (220V/60 Hz), para que os equipamentos operem em perfeitas condições desde o primeiro uso;
- e) Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, com cobertura de defeitos de fabricação e funcionamento, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) Substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da fiscalização;
- g) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento;
- h) Manter comunicação permanente com o gestor e o fiscal do contrato, adotando as providências necessárias para a solução de eventuais problemas ou ocorrências durante a execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

- 8.1.1. Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega dos equipamentos, mediante conferência realizada pelos fiscais designados. Nesta etapa, será verificada a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, incluindo marca, modelo, quantidade, condições de funcionamento, compatibilidade com a rede elétrica local (220V/60 Hz) e a apresentação da documentação de





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

regularidade prevista no item 5.2.

- 8.1.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da plena conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas contratadas e a verificação de que o fornecimento ocorreu integralmente conforme o contratado. O recebimento definitivo será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação fiscal, desde que confirmada a plena execução do objeto.

8.2. Prazo de pagamento

O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de até 30 dias.

8.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço, conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado e constante nos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

(Item 1) Referência 888 Ação 1029 Vínculo 260131101001 - emenda parlamentar nº 202543010015 da Deputada Federal Ana Paula Lima

(Item 2) Referência 944 Ação 1029 Vínculo 263170000001

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

Gestor do Contrato:

CRISTIANE HAFFERMANN WILLE, 14007

Fiscal do Contrato:

OELTON DA SILVA, 2991462





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Guaramirim, 20 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
ALAN TRISOTTO
*** 362.189.**

assinado eletronicamente 20/10/2026 15:07:17

Assinatura digital avançada.

Responsável pelo Termo

